



LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando criado o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo SM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura terá como atribuição realizar projetos e execuções de obras de infraestrutura e mobilidade urbana, relacionadas aos serviços de implantação de pavimentação, asfaltamento, drenagem de águas pluviais, obras de arte, praças, pontes, passarelas, ciclovias, calçadas e passeios públicos.

Art. 3º O Secretário Municipal de Infraestrutura terá como atribuição a realização das ações de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura indicadas no art. 2º.

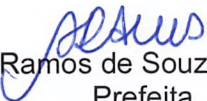
Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura passa a se denominar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mantidas as atribuições e estrutura já definidas legalmente à pasta, com exceção das atribuições destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, indicadas no art. 2º.

Art. 5º O cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, símbolo SM, passa a se denominar Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, mantidas as suas atribuições, com exceção das atribuições destinadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura, indicadas no art. 3º.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de setembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita